

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 12/4/2017, Seção 1, Pág. 15.

Portaria nº 492, publicada no D.O.U. de 12/4/2017, Seção 1, Pág. 13.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto Educacional do Estado de São Paulo (IESP)		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Birigui, com sede no município de Birigui, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Luiz Fernandes Dourado		
e-MEC Nº: 20077921		
PARECER CNE/CES Nº: 15/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 28/1/2015

I – RELATÓRIO

O pedido de recredenciamento da Faculdade Birigui foi protocolado sob o número e-MEC 20077921.

A Faculdade Birigui é mantida pelo Instituto Educacional do Estado de São Paulo (IESP), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e foi credenciada, originalmente, pela Portaria MEC nº 2414, de 9 de novembro de 2001, publicada no DOU em 13 de novembro de 2001.

A seguir transcrevo a manifestação da SERES, com base nos relatórios de avaliação, contidos nos autos:

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Birigui - FABI, código 1933, situada na Rua João Escanhuela, nº 133, bairro Jardim Capuano, no município de Birigui, no Estado de São Paulo.

A IES é mantida pelo Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, código 289, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 63.083.869/0001-67, com sede no município de São Paulo/SP.

A Portaria nº 2414, DOU de 13/11/2001, credenciou a Faculdade Birigui, para funcionar na Av. Nove de Julho, nº 626, centro, Birigui/SP, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Birigui, com sede na cidade de Birigui/SP.

A Portaria nº 889, DOU de 19/10/2007, aprovou a transferência de manutenção da Faculdade Birigui, situada na Rua João Escanhuela, 133, Jardim Capuano, Birigui/SP, para a Sociedade Brasileira de Educação Renascentista (código 2977), com CNPJ nº 07.245.843/0001-05, situada na cidade de São Paulo/SP.

A Portaria nº 1.620, DOU de 16/11/2009, aprovou a transferência de manutenção da faculdade (sic) para o Instituto Educacional Teresa Martin, com CNPJ nº 63.083.869/0001-67, situado na cidade de São Paulo/SP.

O Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP mantém também as seguintes instituições:

3209 FACULDADE DE ARAÇATUBA; 3436 Faculdade de Araraquara (FARA); 3979 FACULDADE DE BAURU; 1724 FACULDADE DE GUARARAPES (FAG); 886 FACULDADE DE HORTOLÂNDIA (FACH); 1371 FACULDADE DE MIRANDÓPOLIS (FAM); 1096 FACULDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO - FAPE (FAPE); 1711 FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE (FAPEPE); 3513

FACULDADE DE PRESIDENTE VENCESLAU (FAPREV); 416 FACULDADE DE SÃO PAULO (FATEMA); 3186 FACULDADE DE SÃO ROQUE (FAEV); 2399 FACULDADE DE SOROCABA; 2009 FACULDADE DE TAQUARITINGA (FTGA); 5663 FACULDADE DE VARGEM GRANDE PAULISTA; 1275 FACULDADE DO GUARUJÁ (FAGU).

O IGC/2012 obtido pela IES é igual a 3 (três).

Cabe registrar que o Instituto Superior de Educação – ISE consta do Regimento da instituição.

A faculdade (sic) oferta os seguintes cursos de graduação (janeiro/2014):

CURSOS	ATOS	FINALIDADE	CPC
Administração	Port. 660/2007	Reconhecimento	3 (2012)
Artes Visuais (licenciatura)	Port. 298/2013	Reconhecimento	x
Ciências Contábeis	Port. 1134/2006	Reconhecimento	3 (2012)
Direito	Port. 248/2013	Reconhecimento	3 (2012)
Educação Física (licenciatura)	Port. 179/2013	Autorização	x
Engenharia de Produção	Port. 119/2013	Autorização	x
Geografia (licenciatura)	Port. 270/2012	Reconhecimento	x
História (licenciatura)	Port. 270/2012	Reconhecimento	x
Letras/Português- Espanhol (licenciatura)	Port. 3363/2002	Autorização	x
Letras/Português- Inglês (licenciatura)	Port. 286/2012	Renovação de Reconhecimento	3 (2011)
Matemática (licenciatura)	Port. 187/2012	Reconhecimento	x
Pedagogia (licenciatura)	Port. 114/2012	Renovação de Reconhecimento	2 (2011)
Serviço Social	Port. 322/2012	Autorização	x

Tramitam no sistema e-MEC, os processos relacionados abaixo:

201301745 – Renovação de Reconhecimento – Matemática

201363045 - Renovação de Reconhecimento – Ciências Contábeis

201361707 - Renovação de Reconhecimento – Administração

Cabe registrar que o curso de Pedagogia está sob medida cautelar por causa de tendência negativa (Despacho nº 192/2012 – processo e-MEC nº 201216596).

Além disso, a faculdade consta da relação de instituições do Despacho do Secretário nº 103, de 29/05/2013, sobre o Grupo Educacional Uniesp. (Sic)

O Despacho Saneador foi satisfatório.

Em atendimento à legislação vigente, o processo foi encaminhado ao INEP, para designação da Comissão de Avaliação in loco para fins de recredenciamento. A comissão visitou a instituição no período de 16 a 20/05/2010 e apresentou o relatório nº 61739.

A comissão atribuiu os conceitos listados na Tabela abaixo, os quais geraram o Conceito Institucional de três. (Sic)

DIMENSÕES	CONCEITOS
<i>1 - A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)</i>	<i>02</i>
<i>2 - A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a</i>	<i>03</i>

<i>extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades</i>	
<i>3 - A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural</i>	03
<i>4 - A comunicação com a sociedade</i>	03
<i>5 - As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho</i>	03
<i>6 - Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios</i>	03
<i>7 - Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação</i>	04
<i>8 - Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional</i>	02
<i>9 - Políticas de atendimento aos discentes</i>	02
<i>10 - Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior</i>	03
CONCEITO FINAL	03

Os avaliadores relataram, como fragilidade da Dimensão 1, o seguinte:

“Quanto à articulação entre o PDI e os processos de autoavaliação institucional, não existem evidências de integração adequada entre esses processos”.

A Dimensão 4 apresenta a seguinte fragilidade:

“a Ouvidoria está implantada de modo incipiente, embora dispondo de pessoal e infra-estrutura adequados”.

Nas considerações da Dimensão 5, os avaliadores registraram que o “corpo docente atual está composto por setenta e sete professores; destes sete são graduados (9%)”.

Como fragilidade da Dimensão 7, a comissão relatou que “inexistem barras de apoio nos sanitários”.

A Dimensão 8 apresenta as seguintes fragilidades:

“A Comissão Própria de Avaliação está implantada, desde 5 de maio de 2005, de acordo com a Ata do Conselho Superior da IES e, embora com a participação da comunidade interna (professores, estudantes e técnico-administrativos) e externa nos processos de auto-avaliação institucional, funciona ainda de modo precário e sem uma concepção clara a respeito da função da auto-avaliação e das dez dimensões da Lei do Sinaes”.

As fragilidades da Dimensão 9 são as seguintes:

“superficialidade e generalidade das propostas relacionadas às políticas de atendimento aos discentes que estão especificadas no PDI (2003-2007)”;

“Não existem mecanismos formais para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto curricular quanto ética, para saber o índice de ocupação

entre eles, para estabelecer relação entre a ocupação e a formação profissional recebida. Além disso, a opinião dos empregadores dos egressos parece não ser utilizada para revisar o plano e não existem programas e atividades de atualização e formação continuada para os egressos”.

Com relação aos Requisitos legais (sic), a comissão de avaliação in loco verificou que a instituição atende aos itens 11.1, 11.4 e 11.5. Além disso, ela relatou que a faculdade não atende ao item 11.2.

A comissão concluiu o documento, relatando que a Faculdade Birigui – FABI apresenta um perfil satisfatório de qualidade.

A IES e a Secretaria não impugnaram o Relatório INEP.

Solicitando esclarecimentos adicionais sobre o relatório de avaliação, a Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior enviou uma diligência à instituição em 05/02/2013.

Em resumo, a faculdade respondeu o seguinte:

Dimensões 1 e 5

“Quanto à articulação entre o PDI e os processos de autoavaliação institucional, registre-se que, realizamos ADITAMENTO no novo PDI da IES, havendo, portanto, integração adequada entre esses processos.

Com efeito, as propostas constantes do PDI estão sendo adequadamente implementadas e, atualmente, o quadro de professores da FABI apresenta 50 Especialistas (57%), 33 Mestres e (38%) 04 Doutores (5%), sendo 25 Horistas (29%), 50 Parcial (57%) e 12 Integral (14%)”.

Dimensão 2

Fragilidade: “Apesar da confessa intenção da IES de se expandir por meio da Educação à Distância, não existem ações direcionadas para esse campo”

Ação Implementada: “O EAD (Ensino à Distância), no portal www.uniesp.edu.br/ead, apresenta as seguintes opções em graduação:

a) Cursos Tecnológicos: Gestão da Qualidade, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística e Marketing;

b) Licenciatura: História e Matemática.

Na pós-graduação as opções são:

a) Área de Educação: Educação Inclusiva, Educação Infantil, Gestão Escolar, Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa, Metodologia do Ensino de Matemática e Psicopedagogia;

b) Área de Gestão: Empreendedorismo Digital, Gestão Ambiental, Gestão Estratégica de Empresas e Negócios, Gestão de Marketing, Gestão de Pessoas, Gestão de Saúde e Gestão Estratégica da Inovação”.

Dimensão 3

Ação Implementada: “Apoio à cultura e produção artística através da cessão do Auditório da Instituição para realização de eventos culturais e artísticos. Vide ação cultural-artística, em matéria no site da faculdade (<http://www.uniesp.edu.br/birigui/noticias.asp?cod=4372>)”

Dimensão 4

Ação Implementada: “Além da internet (e-mail e portal da UNIESP), contacto (sic) via telefone na modalidade 0800, tem-se consolidado a Ouvidoria, Fale com a

Assessoria de Imprensa da UNIESP e o Fale com o Presidente, ou seja, formas de comunicação da comunidade interna e externa com a IES”.

Dimensão 7

Ação Implementada: “Instalação de barras de apoio nos banheiros masculino e feminino destinados a portadores de necessidades especiais”.

Dimensão 8

“tem-se a descrever que a FABI tem (sic) implementado objetivamente as ações no processo de planejamento, avaliação, processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional, atendendo todos os itens constantes desta dimensão. Entre estas ações destacam-se:

a) Apresentação de informações da e sobre a CPA (Comissão Própria de Avaliação) no site da faculdade (<http://www.uniesp.edu.br/birigui/site/cpa>);

b) Divulgação do site da CPA para corpo discente, docente e técnico-administrativo;

c) Fixação da portaria de nomeação dos membros da CPA nos murais da faculdade, para ciência e conhecimento dos alunos, professores e colaboradores;

d) Estímulo à participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo, nos processos de auto avaliação, (sic) através de e-mails e cartazes fixados nos murais da faculdade;

e) Acesso facilitado na página da UNIESP e da Faculdade Birigui, para digitação e coleta de dados da Avaliação Institucional, pelos alunos, professores e colaboradores, em período/data pré-definido;

f) Implantação de ferramenta on line para análise dos resultados de avaliação interna elaborados pela CPA, com a finalidade de transformá-los em ações:

- Acesso a link <http://cpa.uniesp.edu.br/admin/>, através de login, com nome do usuário e senha, para que a direção da faculdade e membros da CPA tenha acesso aos números e percentuais dos resultados da Avaliação Institucional;

- Acessar Relatórios contendo Resultado Geral e Consulta de Respostas Dissertativas, dos alunos, professores e técnico-administrativo;

g) Apresentação dos resultados da Avaliação Institucional, pelos representantes e membros da CPA, promovendo a socialização dos resultados e discussões para efetuar planejamento e aplicação de ações acadêmico-administrativas, a serem implementadas pela IES, de forma adequada, baseadas nos resultados da auto avaliação e das avaliações externas:

- Reuniões acadêmico-pedagógicas para direção, coordenadores e professores;

- Reuniões para discentes e corpo técnico-administrativo;

- Fixação dos resultados em murais da faculdade”.

Dimensão 9

Diante das fragilidades apontadas pela Comissão de Avaliação Externa, os itens 9.3 e 9.4, não atingiram satisfatoriamente o esperado, conforme descrição no relatório:

- “Não ha programa de nivelamento oficialmente implantado, embora alguns cursos destinem parte da carga horaria (sic) regular a realização de atividades com este proposito”:

Consolidação do Programa de Nivelamento em Matemática e Língua Portuguesa, desenvolvido pelo Departamento de Gestão Acadêmica, da mantenedora da FABI, no início de 2012. Desta forma, consolidou-se solida o Programa de Nivelamento relativo aos cursos de Matemática e Língua Portuguesa, aos alunos da FABI, no sendo

responsáveis os professores especializados na área de atuação para ministrar os conteúdos pertinentes a cada nivelamento;

No 1o semestre de 2012, os alunos recebem atendimentos individualizados e personalizados, através do Núcleo de Apoio Psicopedagógico, com regulamento próprio, composto por uma Professora de Psicologia;

Para 2013, esta sendo implementada a proposta de incentivar a criação de Grupos de Estudos, envolvendo alunos dos diversos cursos de graduação, sob a orientação, supervisão e acompanhamento de um Professor Responsável.

- “Não existem mecanismos formais para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto curricular quanto ética, para saber o índice de ocupação entre eles, para estabelecer relação entre a ocupação e a formação profissional recebida. Além disso, a opinião dos empregadores dos egressos parece não ser utilizada para revisar o plano...”

Nesta questão, pretende-se implantar no site da faculdade, acesso para cadastro dos egressos, como forma de interação, para identificar informações que poderão subsidiar ações no contexto acadêmico-pedagógico.

- Não existem programas e atividades de atualização e formação continuada para os egressos”

Nos programas e atividades de atualização, os egressos são convidados a prestigiar e assistir palestras, cursos e demais atividades acadêmicas, oferecidos pela IES, conforme matérias publicadas no site da FABI, através de alguns links especificados abaixo:

<http://www.uniesp.edu.br/birigui/noticias.asp?cod=4329>

<http://www.uniesp.edu.br/birigui/noticias.asp?cod=4235>

<http://www.uniesp.edu.br/birigui/noticias.asp?cod=3951>

<http://www.uniesp.edu.br/birigui/noticias.asp?cod=2834>

<http://www.uniesp.edu.br/birigui/noticias.asp?cod=2812>

A formação continuada é ofertado por meio de EAD (Ensino a Distancia), através no portal www.uniesp.edu.br/ead, oferecendo as seguintes opções: a) Área de Educação: Educação Inclusiva, Educação Infantil, Gestão Escolar, Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa, Metodologia do Ensino de Matemática e Psicopedagogia; b) Área de Gestão: Empreendedorismo Digital, Gestão Ambiental, Gestão Estratégica de Empresas e Negócios, Gestão de Marketing, Gestão de Pessoas, Gestão de Saúde e Gestão Estratégica da Inovação”.

Com base nesses indicadores a SERES tece as seguintes considerações

A instituição obteve conceito institucional três, com um conceito 04, seis conceitos 3 e três conceitos dois (sic). Os conceitos insuficientes foram obtidos na Dimensão 1 - A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); Dimensão 8 - Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional; e Dimensão 9 - Políticas de atendimento aos discentes.

Com relação aos Requisitos Legais, o relatório registra o atendimento dos itens 11.1, 11.4 e 11.5 e o não atendimento do item 11.2 Titulação do Corpo Docente.

Na resposta à Diligência, a faculdade relatou as providências que tomou e que estão sendo tomadas para corrigir as fragilidades apontadas pela comissão do INEP. Além disso, ela informou que todo o corpo docente tem, no mínimo, formação em pós-

graduação lato sensu.

Com as informações do relatório e as prestadas pela instituição na diligência, a Faculdade Birigui demonstra que está dentro de um nível que representa um índice similar ao referencial mínimo de qualidade para a oferta de ensino.

Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual, o relatório elaborado pelos consultores do INEP e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Birigui, com sede na Rua João Escanhuela, nº 133, bairro Jardim Capuano, no município de Birigui, no Estado de São Paulo; mantida pelo Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, com sede no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, submetendo o presente processo á deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II – CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

Em consulta ao Cadastro e-MEC, em janeiro de 2015, foi constatado que a Faculdade Birigui melhorou seus indicadores, passando a ter Índice Geral de Cursos (IGC) 3 (três) (2013) e IGC Contínuo 2.0932 (2013). A IES oferece os seguintes cursos: Administração, Artes Visuais, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia de Produção, Geografia, História, Letras (Português e Espanhol) e Letras (Português e Inglês).

Tabela 1 – Cursos oferecidos pela Faculdade Birigui com respectivos conceitos.

Cursos	Conceitos
Curso Superior de Administração	ENADE 2, CPC3
Curso Superior de Artes Visuais	CC 3
Curso Superior de Ciências Contábeis	ENADE 3; CPC 3; CC 3
Curso Superior de Direito	ENADE 2/CPC3; CC4
Curso Superior de Educação Física	CC3
Curso Superior de Engenharia de Produção	--
Curso Superior de Geografia	CC 4
Curso Superior de História	ENADE 3, CC 3
Curso Superior de Letras – Português e Espanhol	CC3
Curso Superior de Letras – Português e Inglês	ENADE 3; COC 3 E CC3

Fonte: Sistema e-MEC. Acesso em janeiro de 2015

A Instituição, a despeito dos referidos conceitos, deve efetivar políticas e ações institucionais com vistas à melhoria da qualidade do ensino oferecido, em face das fragilidades detectadas na avaliação in loco para credenciamento cujos conceitos descrevemos a seguir:

Quadro 1. Conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação *in loco* aos indicadores, conforme Instrumento de Avaliação Institucional Externa para Credenciamento.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	2
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo	3

à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade.	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	2
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	2
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Ressalto, portanto, que a análise da avaliação *in loco* propicia um elenco de itens/dimensões a serem objeto de atenção pormenorizada pela IES, no sentido de melhorar sua performance institucional, de modo que se garanta a oferta de educação superior de qualidade.

Considerando que o processo foi devidamente instruído e a manifestação da SERES/MEC foi de deferimento do pleito objeto do presente processo, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

III – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Birigui, com sede na Rua João Escanhuela, nº 133, Bairro Jardim Capuano, no Município de Birigui, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Educacional do Estado de São Paulo (IESP), com sede na Rua Conselheiro Crispiano, nº 116, Bairro Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 28 de janeiro de 2015.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente